

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, no Edifício Municipal e sala de reuniões, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima referido, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Lei 12-A/2021, de 11/01, nomeadamente: decidir as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e respetiva grelha classificativa, bem como o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

O júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de maio de 2022, reuniu sob a presidência de Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, e com a presença dos vogais efetivos Rui Manuel Martins Ribeiro Gil e Maria Manuela Mota Lameira, Chefes dos Núcleos de Equipamentos, Sistemas Municipais e Transição Energética (NESTE) e de Recursos Humanos (NRH), respetivamente, em regime de substituição. -----

1.º MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de maio de 2022: -----

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios, complementados com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), desde que os candidatos não os afastem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura. -----

2.º APLICAÇÃO E VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO: -----

Os resultados finais de cada método de seleção serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores independentemente de, na valoração inicial de cada método, poderem ser utilizadas escalas diferentes, em função da sua especificidade. -----

O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso (prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, em função do método que lhes seja aplicável). -----

Os métodos de seleção, bem como as fases que os possam comportar, têm caráter eliminatório e determinam a exclusão dos candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

3.º CRITÉRIOS A APLICAR AOS MÉTODOS DE SELEÇÃO: -----

PROVA DE CONHECIMENTOS (PC): -----

Este método visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

A prova de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza prática, assumindo a forma oral e será realizada individualmente. -----

A prova terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre os seguintes conteúdos gerais e específicos: -----

Conhecimentos Gerais: -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações. -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico, Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

Conhecimentos Específicos: -----

Perceção e compreensão das tarefas, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos. -----

Identificação dos procedimentos que antecedem o início de um serviço. -----

Condução urbana e não urbana, incluindo manobras. -----

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP): -----

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

A preparação e aplicação deste método será efetuada por entidade especializada, que remeterá os resultados ao júri do procedimento. -----

Em cada fase intermédia, a avaliação psicológica é valorada com as menções de apto e não apto. -----

Na última fase do método será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): -----

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, traduzindo-se na seguinte fórmula: -----

AC = 0,15HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,20AD, em que: -----

HA= Habilitações académicas -----

FP= Formação Profissional -----

EP= Experiência Profissional -----

AD= Avaliação de Desempenho -----

Habilitações Académicas (HA): as habilitações académicas serão pontuadas de acordo com o seguinte: -

4.ª Classe: 10 valores -----

6.º ano de escolaridade: 12 valores -----

9.º ano de escolaridade: 16 valores -----

12.º ano de escolaridade ou habilitação superior: 20 valores -----

Formação Profissional (FP): na avaliação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos três anos, devidamente comprovadas e aferidas à data-limite para apresentação de candidaturas. -----

O júri deliberou atribuir a nota mínima de 10 valores a todos os candidatos, independentemente de deterem formação, ou não, na área. -----

As formações na área posta a concurso serão valoradas nos seguintes termos: -----

Outras formações na área: -----

Até 35 horas (inclusive): 4 valores -----

De 36 horas até 90 horas (inclusive): 6 valores -----

De 91 horas até 150 horas (inclusive): 8 valores -----

Mais de 151 horas: 10 valores -----

Para efeitos de valoração da formação profissional esclarece-se o seguinte: -----

O júri procederá à soma da totalidade das horas de ações de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. -----

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de seis horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

Experiência Profissional (EP): na experiência profissional a nota será obtida a partir da análise da atividade profissional dos candidatos dentro da administração pública, nomeadamente o desempenho efetivo de funções na carreira e área postas a concurso, tendo em conta a sua diversidade e complexidade, a organização dos serviços, a atualização na área funcional e a adaptação e utilização de novas técnicas. -----

Assim, para os candidatos que comprovem devidamente o exercício efetivo das funções de Assistente Operacional, na área posta a concurso, o júri deliberou atribuir a seguinte classificação em função dos anos de serviço prestados naquela carreira: -----

Até 2 anos de experiência: 10 valores -----

Mais de 2 a 5 anos: 12 valores -----

Mais de 5 a 8 anos: 14 valores -----

Mais de 8 a 12 anos: 16 valores -----

Mais de 12 anos: 20 valores -----

Avaliação de Desempenho (AD): este item terá em consideração a média das avaliações obtidas nos últimos três anos/ciclos avaliativos, no âmbito do SIADAP. -----

A expressão quantitativa das avaliações será convertida numa escala de 0 a 20 valores e traduzir-se-á nos seguintes níveis classificativos: -----

Média das últimas três avaliações (SIADAP)	Nível classificativo
Inferior a 2 valores	8 valores
≥ 2 e ≤ 3 valores	12 valores
> 3 e $\leq 3,5$ valores	14 valores
$> 3,5$ e $\leq 4,5$ valores	16 valores
$> 4,5$ e $\leq 4,9$ valores	18 valores
5 valores	20 valores

Aos candidatos não avaliados em nenhum dos anos, por motivos que não lhes sejam imputáveis, será atribuído o nível classificativo de 10 valores. -----

Caso exista avaliação referente a apenas um ou dois anos, será considerada a nota ou a média das notas apresentadas, convertidas nos respetivos níveis classificativos. -----

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC): -----

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A entrevista de avaliação de competências visa aferir as qualificações e motivações profissionais dos candidatos, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos próprios.

A entrevista será realizada por técnicos devidamente formados para o efeito e basear-se-á num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, que permita aferir a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS): -----

Destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

A entrevista assentará sobre os seguintes critérios de apreciação: -----

a) Interesse e motivação profissional: este item visa avaliar as principais razões profissionais e ou pessoais da candidatura, procurando aferir as aspirações, empenho e interesse pelo posto de trabalho a ocupar através de critérios como: razões da mudança, expectativas futuras, disponibilidade e conhecimento geral sobre o Município de Ílhavo. -----

Elevado interesse e motivação profissional: 20 valores -----

Bom interesse e motivação profissional: 16 valores -----

Suficiente interesse e motivação profissional: 12 valores -----

Reduzido interesse e motivação profissional: 8 valores -----

Insuficiente interesse e motivação profissional: 4 valores -----

b) Capacidade de expressão e comunicação: aferir da clareza e fluência do discurso e da capacidade de concisão, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não verbal (postura corporal, expressão oral e adequação do contacto interpessoal): -----

Elevada capacidade de expressão e comunicação: 20 valores -----

Boa capacidade de expressão e comunicação: 16 valores -----

Suficiente capacidade de expressão e comunicação: 12 valores -----

Reduzida capacidade de expressão e comunicação: 8 valores -----

Insuficiente capacidade de expressão e comunicação: 4 valores -----

c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função: apreciação da capacidade de adaptação às tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, atendendo à experiência e conhecimentos profissionais do candidato, nomeadamente no que respeita ao exercício efetivo das funções postas a concurso e ao grau de conhecimento da conjuntura legal específica da Administração Local. -----

Elevada aptidão e conhecimentos profissionais: 20 valores -----

Boa aptidão e conhecimentos profissionais: 16 valores -----

Suficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 12 valores -----

Reduzida aptidão e conhecimentos profissionais: 8 valores -----

Insuficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 4 valores -----

Duração máxima da entrevista profissional de seleção: 15 minutos. -----

A classificação da entrevista profissional de seleção resulta do somatório da valoração obtida em cada um destes critérios de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

EPS = (a + b + c) / 3, em que: -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

a = Interesse e motivação profissional. -----

b = Capacidade de expressão e comunicação. -----

c = Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função. -----

4.ª CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF): -----

A classificação final e conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, traduzindo-se numa das seguintes fórmulas: -----

Para os candidatos já integrados na carreira: -----

$CF = 0,50AC + 0,25EAC + 0,25EPS$. -----

Para os restantes candidatos: -----

$CF = 0,50PC + 0,25AP + 0,25EPS$. -----

em que: -----

CF = Classificação Final. -----

AC = Avaliação Curricular. -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. -----

PC = Prova de Conhecimentos. -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

AP = Avaliação Psicológica. -----
EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----
A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores. -----
Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de desempate definidos no art.º 27.º
do anexo da Portaria 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação. -----
Terminada a aplicação dos métodos de seleção será elaborada uma lista unitária de ordenação final,
onde constam todos os candidatos aprovados, independentemente dos métodos de seleção que lhes
tenham sido aplicados. -----
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que vai ser
assinada por todos os membros do júri. -----






